
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 1723/2011 de 5 de Dezembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação LP-715-L *Santo André*.

Considerando que foi atribuído ao armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt um apoio financeiro no montante de 34.981,60 €, posteriormente alterado para 28.468,53€, a ser pago em três prestações.

Considerando que, pelas Portarias n.º 1452/2010 e n.º 265/2011, de 12 de Dezembro de 2010 e de 04 de Março de 2011, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador, no montante total de 20.988,96€.

Considerando que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 824,88€, resultante de subsídios a fundo perdido atribuídos ao abrigo do artigo 6º da Portaria 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, para a modernização da embarcação LP-715-L *Santo André*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt, residente no Concelho de São Roque do Pico, Ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 6.654,69 €, relativa à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação LP-715-L *Santo André*.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

22 de Novembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.